DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 4

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Outros atos de processo legislativo 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 825 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Rescindir,** o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal **ANA GABRIELY REIS JATOBAL**, lotado (a) no cargo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 24 de agosto de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PORTARIA Nº 826 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **FABIANA DA SILVA BATISTA**, matricula 104973, RG nº 45.292.042-5, lotado (a) no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM.** Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até 27 de julho de 2027, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 24 de agosto de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 824, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
(EXTRATO)

Entidade: Prefeitura Municipal de Taciba

Objeto: Dispõe sobre a abertura e instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar eventual falta disciplinar na conduta de servidor público que especifica e da outras providencias.

Servidor: L. de O. S.

Fundamento Legal: Art. 155 da Lei Complementar nº 11/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taciba).

Tipificação: Art. 129 XVI, 130 incisos XI, XIX, XX e 143, incisos I, IV e X da Lei Complementar Municipal nº 11/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taciba).

Prazo de conclusão: 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Medida cautelar: Não consta.

Comissão: Presidente: I. de C. E. (Prefeitura Municipal);
Secretário: S. C. B. (Prefeitura Municipal);
Membro: J. A. A. (Prefeitura Municipal).

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci (Prefeito Municipal).

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 84/2026

Dispensa: 34/2026

Fundamento: Art. 75, inciso "II" da lei de licitações

Orgão: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratada: DONADI E DONADI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Objeto**: Registro de preços para Eventual e Futura realização de recarga de extintores e aquisição de acessórios por empresa especializada em serviços de recarga de extintores e para todos os setores e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Taciba/SP.**

Assinatura: 21/08/2026

Autoridade: IZIDORO ARCESTI RICCI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N°:21/2026

Processo: 84/2026
Dispensa: 34/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba
Contratada: DONADI E DONADI COMERCIO DE EXTITORES LTDA
Objeto**: Registro de preços para Eventual e Futura realização de recarga de extintores e aquisição de acessórios por empresa especializada em serviços de recarga de extintores e para todos os setores e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Taciba/SP.**
VALOR TOTAL: **R$ 15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais) .**
ASSINATURA: 21/08/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AUTORIDADE: IZIDORO ARCESTI RICCI
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

PROCESSO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA"

1 – A Secretaria Municipal de Educação de Taciba/SP torna público, através do presente Comunicado nº 03/2026, o Resultado preliminar da Etapa de Habilitação de que trata o item 9 do Edital de Chamamento Público- PNAB CICLO II nº 002/2026.

2 - Ficam os proponentes considerados **habilitados.** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação de Taciba no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação (item 9.1).

Oficinas de Capoeira			
INSC.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
01	Odair Vando Guedes	O clamor dos Bastões	Habilitado
02	Dayane Luiza Dias	Vozes da Resistência	Habilitado
Oficinas			
01	Lucinéia de Jesus Vieira Silva	Pontilhismo - Técnicas de pintar com pontinhos	Habilitado
02	Leandra Tomaz Santos Soares	Páginas que abraçam: Sabores da Feira	Habilitado
03	Narria Nain Calixto de Oliveira	Entre nós e cordões - Oficina de Macramê	Habilitado
04	Lídia Zampoli Seni Santos	Vovó Naná: a arte de contar e encantar	Habilitado
05	Silvana Rodrigues de Almeida Teixeira	Libras para iniciantes	Habilitado
Música: Dupla			
01	Lourival dos Santos Oliveira	Elian e Lourival Raízes	Habilitado

Músico (solo)			
01	José Bispo dos Santos Filho	Elian Cantor	Habilitado
02	André Gonçalves Fernandes	Música para todos	Habilitado
03	Marcos Gabriel Ramos Cruz Andreassi	Marcos Andreassi: Amigos	Habilitado
Exposições e Mostras			
01	Marcos Antônio Chiquinato	Metamorfose sustentável	Habilitado
02	Breno Malacrida dos Santos	Olhar astrofotográfico: Paisagens de Taciba e do Cosmos	Habilitado
03	Jorge de Souza Lima	Jorge Taciba: Exposições e mostras	Habilitado

3 – Considerando os documentos listados no item 9, solicitamos a proponente do projeto: “Vovó Naná a arte de contar e encantar” que seja entregue no prazo máximo de 5 dias a contar da publicação deste, a Certidão de regularidade fiscal referente a dívida ativa da União.

Taciba/SP, 24 de Agosto de 2026.

Bruna Damasceno Rezende Vieira

Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 07/2.026

JOÃO ROBERTO BERNARDO, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de ***30 (trinta) dias de férias***, a serem gozados no período de ***25 (vinte e cinco) de agosto de 2.026 a 23 (vinte e três) de setembro de 2.026***, apresentado pela Servidora **MARIA APARECIDA SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de **Atendente Legislativo** e **Encarregada do Departamento de Recursos humanos por designação da Câmara Municipal de Taciba-SP**, relativo ao período aquisitivo de 31 (trinta e um) de julho de 2.025 a 1º (primeiro) de agosto de 2.026**;**

CONSIDERANDO, que o setor competente certificou a existência do referido período aquisitivo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias** de férias a que tem direito a Servidora **MARIA ARARECIDA SANTOS BEZERRA,** ocupante do cargo de **Atendente Legislativo** e **Encarregada do Departamento de Recursos humanos por designação da Câmara Municipal de Taciba-SP,** relativos ao período aquisitivo de **31 de julho de 2.025** a **1º de agosto de 2.026.**

Art. 2º - As férias concedidas no art. 1º, serão gozadas por um período de **30 (trinta) dias**, compreendido entre **25 (vinte e cinco) de agosto de 2.026** a **23 (vinte e três) de setembro de 2.026**.

3º - Esta Portaria entrará em vigor em **25 de agosto de 2.026,** revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taciba, 12 de agosto de 2.026.

JOÃO ROBERTO BERNARDO
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO
Escrevente Legislativo
(Diretora de Secretaria por designação)

.....